

PORTARIA Nº. 419/2019

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Cleiamar Maria Tafarel** servidora pública efetiva deste município.”

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. CLEIAMAR MARIA TAFAREL**, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a: **4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos**, correspondentes a **11 (onze) anos e 06 (seis) meses** de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **10001260.1.00041/17-6** expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28 de agosto de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE